Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS E CIRURGIÕES DENTISTAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica autorizada a ampliação da jornada de trabalho aos médicos e cirurgiões dentistas pertencentes ao quadro de pessoal do município de Registro ou ao quadro de servidores federal ou estadual devidamente colocados à disposição da municipalidade.

§ 1º O servidor interessado poderá requerer ampliação de sua jornada de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, cabendo à Diretoria do Departamento Municipal de Saúde fazer a devida justificativa e submete-la à aprovação da Senhora Prefeita Municipal.

§ 2º O servidor, ocupante do cargo de médico que tiver sua jornada ampliada, fará jus além de sua remuneração, a importância correspondente ao valor inicial do respectivo cargo, da escala de vencimentos.

§ 3º O servidor, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista que tiver sua jornada ampliada, fará jus além de sua remuneração, a importância correspondente ao valor inicial do respectivo cargo, da escala de vencimentos.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consideradas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 452/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de novembro de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

CINTIA VALÉRIA DE FREITAS
Respondendo pelo Departamento Municipal de Saúde

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.063/2010, de autoria do Executivo Municipal.